CÂMARA MUNICIPAL DE GALILÉIA

Rua Pereira Sete, 535 A, Centro, Galiléia – MG – Telefax: (33) 3244-1235
E-mail: cmgalileia@hotmail.com Site: http://www.galileia.mg.gov.br
LEGISLAR - FISCALIZAR - SERVIR

PORTARIA Nº 12/2023.

"ESTABELECE A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, PARA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS PARA O BIÊNIO DE 2023/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

Márcio da Costa Silva, Presidente da Comissão Permanente de OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, da Câmara Municipal de Galiléia, MG, no uso de suas atribuições legais previstas na Constituição da República Federativa do Brasil, Constituição do Estado de Minas Gerais, na Lei Orgânica Municipal, e no Regimento Interno em seus artigos 41 e 50 e,

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar os trabalhos da referida comissão em consonância com os ditames Legais que são devidos aos atos administrativos no exercício parlamentar da Câmara Municipal de Galiléia;

CONSIDERANDO que o exercício parlamentar é uma atribuição constitucional conforme estabelece o artigo 31 da CF/88, onde o dever poder de fiscalizar e representar o povo exige dedicação e formalidade de acordo com as normas do processo legislativo;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor adequação dos trabalhos do Legislativo Municipal, e em respeito ao povo do nosso Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Determinada a Abertura de Processo Administrativo para formalização dos atos de EXERCÍCIO PARLAMENTAR DOS TRABALHOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE GALILÉIA, para o Biênio 2023/2024.

Márcio

Art. 2º - O referido processo tem a finalidade de FORMALIZAR todos os atos praticados por esta Comissão, bem como o de Exercício Parlamentar na forma que assegura a Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica, e Regimento Interno, durante o Biênio 2023/2024;

Art. 3º - As reuniões ordinárias e extraordinárias da Comissão conforme calendário e convocação serão redigidas atas e autuadas no processo Administrativo, além de constar em livro próprio de ata na forma do regimento.

Art. 4º- Os trabalhos de Fiscalização, diligencias, sindicâncias, convocação, deliberações, oitiva de reclamações e denúncias serão redigidos e autuados nos autos do referido processo e levados ao conhecimento do Assessor Jurídico da Câmara para as providencias cabíveis.

Art. 5º - A Secretária da Câmara assistirá aos parlamentares na promoção de seus atos, inclusive com autuação, e expedição de atos próprios do processo administrativo e NUMERAÇÃO, sob a supervisão do Assessor Jurídico.

Revogando-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2023.

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Galiléia, 27 de junho de 2023.

Márcio da Costa Silva
Presidente da Comissão Permanente – OSP.

CERTIDÃO DE PUBLICIDADE

Certifico para os devidos fins nos termos da Lei Orgânica Municipal, que a presente Portaria foi publicado no Quadro de Avisos da Câmara em 27 de Junho de 2023.

KEROLY KETIANY BASILIO PEREIRA
Secretária Administrativa